

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PAULO TARCÍSIO PESSOA JARDIM, brasileiro, casado, exercendo o mandato eletivo de vereador junto à Câmara Municipal de João Pessoa/PB, RG: 2.670.153 – SSP/PB, CPF: 048.741.194-33, residente e domiciliado na Rua Av. Maria Rosa, 1661, Apto 1801, Residencial Fairmont, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-461.

CONTRATADO: CONTABIL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.371.271/0001-77 e no CRC/PB- 000187/O, com escritório profissional situado na Rua Carlos Gomes, nº 385, Expedicionários, João Pessoa - PB, CEP: 58.040-080, neste ato representado através do seu representante legal (sócio administrador) o contador Jason Fernandes Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 274.759.054-20 e CRC/PB 003406/O-8.

As partes acima identificadas firmam, entre si, o presente aditivo em CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL para **apoio ao mandato parlamentar, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA, a CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA TERCEIRA a terem as seguintes redações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: *É objeto do presente contrato a prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inerentes as atividades do mandato parlamentar, podendo o CONTRATADO desenvolver as atribuições conforme descritas a seguir:*

- *Gestão dos recursos do gabinete;*
- *Planejamento orçamentário e estratégico durante o mandato;*
- *Apoio técnico em auditorias ou fiscalizações;*
- *Elaboração de pareceres técnicos contábeis para subsidiar decisões do vereador;*
- *Assessoria na elaboração de propostas de emenda ao orçamento, **bem como na análise das demais propostas de emenda à LOA 2026, feitas pelos demais parlamentares, e na laboração do parecer final acerca da Proposta da LOA 2026, tendo em vista que o CONTRATANTE é presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública (CFO) da Câmara Municipal de João Pessoa/PB;***
- *Análise de viabilidade de ações e projetos sob a ótica contábil;*
- *Estudos técnicos sobre impactos financeiros e orçamentários de projetos de lei;*
- *Pesquisas e análise de dados contábeis e financeiros para o bom mandato;*
- *Acompanhamento da legislação fiscal, contábil e financeira relacionada à atuação parlamentar;*



- Apoio à transparência e ao controle social;
- Outras atividades complementares que se façam necessárias ao exercício eficiente, ético e transparente da atividade parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO: Pelos serviços contratados, e a partir da assinatura do presente ADITIVO CONTRATUAL, o valor dos serviços passará ao importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, cujo pagamento deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, por meio de cheque, ou transferência bancária para a CEF (104), agência: 0037, operação: 003/1292, conta corrente: 000578605165-6, de titularidade da pessoa jurídica CONTABIL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA ME, ou mediante moeda corrente.

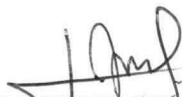
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato, a partir da assinatura do presente termo aditivo, terá seu prazo de vigência alterado para 31/12/2025, data em que se encerram as obrigações nele previstas.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2025.



TARCÍSIO JARDIM
Vereador



JASON FERNANDES PEREIRA
CRC/PB 003406/O-8